



**LEI Nº 3.354 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Ementa:** Denomina quadra poliesportiva no povoado da Tapera – Dr. Edvaldo Santana.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A quadra poliesportiva localizada no povoado da Tapera, passa a ter a seguinte denominação: **Quadra Poliesportiva Dr. Edvaldo Santana.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

**Autor:** Ronaldo Cancão

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5A4D-4B11-B3D7-784B





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.450/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina quadra poliesportiva no povoado da Tapera – Dr. Edvaldo Santana”. **Tombada sob nº 3.354**, de 30 de dezembro de 2020, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5A4D-4B11-B3D7-784B

